

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024
PROCESSO Nº CO-CT/002660/2024

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução de proteção de dados para Microsoft 365, em formato de subscrição, por usuário, pelo período de 36 meses, incluindo o armazenamento em nuvem, instalação/customização/parametrização, suporte e manutenção da solução e repasse de conhecimento da solução, em atendimento às necessidades da Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial - ABDI, conforme especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI) adotou a solução Microsoft 365 como sua principal suíte de colaboração, englobando e-mail, Teams, Office, SharePoint e OneDrive, abrangendo toda a Agência. Essa solução viabiliza um compartilhamento ágil e simplificado de arquivos, promove a colaboração coletiva na criação de documentos e agiliza a condução de reuniões e comunicações internas.

2.2 A ABDI reconhece a importância estratégica da plataforma Microsoft 365 para o desempenho eficiente de suas operações diárias. O Microsoft 365 é uma ferramenta vital que abrange uma ampla gama de aplicativos e serviços essenciais para a comunicação, colaboração, produtividade e armazenamento de dados.

2.3 Entretanto, apesar dos inúmeros benefícios proporcionados pelo Microsoft 365, a necessidade de garantir a segurança e a integridade dos dados é uma preocupação

constante para a ABDI. É fundamental assegurar que os dados críticos armazenados no Microsoft 365 estejam protegidos contra perdas acidentais, exclusões involuntárias, ataques cibernéticos e qualquer outro evento que possa comprometer a disponibilidade e a confidencialidade dessas informações.

2.4 Nesse contexto, a implementação de uma solução de backup em nuvem dedicada ao Microsoft 365 se torna uma iniciativa estratégica e indispensável para a Contratante, por diversos motivos: proteção de dados, recuperação de desastres, prevenção de perda de informações críticas e garantia da disponibilidade.

2.5 Contudo, é importante ressaltar que o backup oferecido pela Microsoft possui uma janela de apenas 90 (noventa) dias. Em um cenário no qual o número e a complexidade das ameaças cibernéticas estão em constante crescimento, o ambiente de trabalho remoto se consolida como uma realidade permanente e a diversidade de tipos de ataques se amplia consideravelmente, a situação se torna ainda mais delicada.

2.6 Diante desse panorama desafiador, a Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação perante as rigorosas exigências da segurança da informação, identificou a necessidade urgente de implementar uma solução de proteção da dados à altura da relevância das informações geradas pela Agência, garantindo uma camada adicional de segurança ao armazenamento externo desses dados, inclusive, reduzindo a dependência da fabricante para esse serviço crítico. Isso se torna fundamental para garantir a integridade dos dados e a continuidade das operações, dado o cenário tecnológico e as crescentes ameaças cibernéticas.

2.7 Além da imprescindível aquisição da solução de backup com armazenamento em nuvem, é vital assegurar a contratação de um serviço abrangente de suporte técnico durante todo o período de vigência do Contrato. Adicionalmente, torna-se essencial engajar os serviços para a efetiva implantação da solução, com o intuito de otimizar o desempenho desta ferramenta de maneira exemplar, além do repasse de conhecimento da solução aos técnicos da Agência.

2.8 Esta contratação deverá ser realizada em lote único, de forma a concentrar em uma única empresa o fornecimento dos serviços de backup e armazenamento em nuvem, pois guardam estrita relação entre si. Esta condição é fundamental para a garantia da qualidade dos serviços, que sejam fornecidos por um mesmo fornecedor, visando otimizar

custos e reduzir o tempo de atendimento em caso de problemas durante a vigência contratual.

2.9 É de extrema importância que os licitantes demonstrem ser revendedores autorizados dos produtos em questão, assegurando, assim, o respaldo e a garantia fornecidos diretamente pelo fabricante. Essa exigência tem como propósito garantir à Contratante que a implementação do projeto alcançará plenamente os objetivos institucionais. É fundamental salientar que a contratação de uma empresa desprovida dessa autorização comprometeria a eficácia da execução do projeto, o que, em última instância, prejudicaria o alcance dos objetivos almejados.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

3.1 O quadro a seguir apresenta o detalhamento do objeto que sintetiza os quantitativos e valores máximos a serem contratados:

LOTE ÚNICO		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÁX. LICENÇAS
1	Solução de proteção de dados do Microsoft 365, em formato de subscrição, por usuário, para 36 meses, incluindo o armazenamento em nuvem, instalação/customização/parametrização, suporte e manutenção da solução e repasse de conhecimento da solução.	250

3.2 Quanto à quantidade de licenças do item 1, essas contemplam os serviços em uso pela Contratante: Exchange Online P1, Office 365 Plano E1, Microsoft 365 Plano E3 e Microsoft 365 Plano E5.

3.3 As características dos serviços são de natureza comum, pois os padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos com base em especificações usuais no mercado, podendo ser prestado por diversos fornecedores.

3.4 O critério de julgamento adotado será o menor preço global do lote, observadas as

exigências contidas neste Termo de Referência.

3.5 DOS REQUISITOS TÉCNICOS DA SOLUÇÃO DE PROTEÇÃO E CÓPIA DE DADOS AMBIENTE MICROSOFT 365

- 3.5.1 A solução proposta deverá ser capaz de fazer backup e recuperar dados no Microsoft 365 (Exchange Online, One Drive for Business e Sharepoint online), bem como em ambientes locais de Exchange e SharePoint, com base em um licenciamento único, tendo como métrica a quantidade de usuários.
- 3.5.2 A solução deve permitir a implantação em máquinas virtuais ou físicas em ambientes locais ou diretamente em uma nuvem pública de preferência.
- 3.5.3 Deve incluir uma interface para a recuperação guiada de itens do Microsoft Exchange e do Microsoft SharePoint, em suas versões online e on-premises, além de documentos no OneDrive for Business.
- 3.5.4 A solução deve permitir executar processos de recuperação em ambientes híbridos, ou seja, objetos com backup em um ambiente local poderão ser recuperados em uma assinatura do Office 365 e vice-versa.
- 3.5.5 Deve permitir enviar notificações sobre os resultados das tarefas de backup por e-mail.
- 3.5.6 A solução deve possuir formas para evitar throttling durante as operações de backup, suportando a adição de contas de serviço auxiliares ou de múltiplos Azure Apps.
- 3.5.7 Deve ser capaz de ser escalável conforme a demanda aumenta, permitindo que vários servidores físicos ou virtuais se conectem a uma ou mais organizações do Office 365 para tarefas de backup em uma estratégia de conexões "muitos para muitos".
- 3.5.8 Deve permitir a adição de contas de backup auxiliares no nível da organização por meio de grupos de segurança pré-configurados do Office 365.

3.5.9 Deve oferecer a capacidade de limitar o uso da largura de banda durante as tarefas de backup.

3.5.10 A solução deverá suportar armazenamento de objetos (object storage): Microsoft Azure Blob, Amazon S3, IBM Cloud Object Storage ou provedores de armazenamento compatíveis com S3.

3.5.11 Deve incluir um gerenciador de senhas para manter as senhas empregadas pela criptografia dos dados de backup gravados nos repositórios baseados em armazenamento de objetos (object storage).

3.5.12 A solução deve ter a opção de executar a criptografia AES de 256 bits dos dados armazenados em armazenamento de objetos (object storage).

3.5.13 A implementação deve permitir a geração de políticas de retenção para os itens armazenados nos repositórios de backup.

3.5.14 A solução poderá criar várias tarefas de backup na mesma organização do Office 365, permitindo a inclusão ou exclusão de tipos de objetos de acordo com as necessidades da organização. Para tarefas de backup configuradas, deve ser possível configurar qualquer uma das seguintes opções de agendamento:

3.5.14.1 Execução diária em horários e dias específicos;

3.5.14.2 Frequência em minutos ou horas.

3.5.15 A solução deve fornecer uma interface para exibir as estatísticas dos objetos processados em cada sessão de backup.

3.5.16 A solução deverá ser capaz de explorar e recuperar os seguintes itens diretamente do arquivo de backup:

3.5.16.1 Microsoft Exchange: mailboxes, pastas, mensagens, tarefas, contatos e itens;

3.5.16.2 Microsoft SharePoint: sites, bibliotecas e itens;

3.5.16.3 Microsoft OneDrive: documentos e pastas.

3.5.17 A solução deve ter a capacidade de procurar itens do Exchange a partir de uma interface guiada sem a necessidade de processos de recuperação anteriores.

3.5.18 A solução deve ter a capacidade de recuperar uma caixa de correio inteira ou selecionar individualmente quaisquer itens e recuperá-los para qualquer caixa de correio existente, ou ainda exportá-los para arquivos .PST.

3.5.19 A solução deve fornecer uma API RESTful para integração com ferramentas de terceiros.

3.5.20 A solução deve incluir recursos de gerenciamento de backup, recuperação e configuração por meio do PowerShell para automação de tarefas.

3.5.21 Deve ser capaz executar os seguintes processos de recuperação nas instalações do SharePoint Online e do SharePoint On-Premises:

3.5.21.1 Salvar objetos do SharePoint como arquivos;

3.5.21.2 Recuperar um objeto do SharePoint e enviá-lo como um anexo de e-mail;

3.5.21.3 Recuperar um objeto em uma versão anterior;

3.5.21.4 Recuperar múltiplos objetos do SharePoint como um arquivo .ZIP.

3.5.21.5 Deve ser capaz executar os seguintes processos de recuperação do OneDrive for Business:

3.5.21.6 Restaurar arquivos com ou sem seus atributos estendidos e controle de acesso personalizados;

3.5.21.7 Restaurar dados relacionados ao Microsoft Teams;

3.5.21.8 Restaurar pastas e arquivos, inclusive anotações do OneNote;

3.5.21.9 Recuperar um objeto do OneDrive for Business e enviá-los como um anexo de e-mail;

3.5.21.10 Recuperar um objeto em uma versão anterior;

3.5.21.11 Recuperar múltiplos objetos como um arquivo .ZIP.

- 3.5.21.12 A solução deverá ser capaz de executar backups incrementais do Exchange Online, SharePoint Online e OneDrive for Business, reduzindo as janelas de backup do Office 365.
- 3.5.21.13 Oferecer suporte a autenticação multifator (MFA) para execução segura dos processos de backup e restauração.
- 3.5.21.14 Deve incluir relatórios para identificar estado da proteção de caixas de correio do Office 365, gerenciar o uso de licenças e obter visibilidade sobre o consumo de armazenamento.
- 3.5.21.15 A solução deve oferecer opções de retenção com base na data de criação dos itens em seu local original, ou baseadas na data de execução dos backups.

3.6 DOS REQUISITOS TÉCNICO DO ARMAZENAMENTO EM OBJECT STORAGE – S3 EM NUVEM PÚBLICA

- 3.6.1 Deverá ser disponibilizado, no mínimo 30 (trinta) TB (Terabytes), para armazenamento dos backups de usuários.
 - 3.6.1.1 Caso a solução ofertada possua armazenamento por caixa, será entendido o somatório de armazenamento de dados das 250 (duzentos e cinquenta) caixas.
- 3.6.2 Os custos de API como PUT, COPY, POST, LIST, GET, SELECT, UPLOAD, DOWNLOAD, transição de ciclo de vida e recuperações de dados devem estar somados ao total da capacidade do armazenamento;
- 3.6.3 Compatibilidade com API S3/Swift;
- 3.6.4 Acesso através da Internet, ou por link de comunicação específico sobre responsabilidade da Contratante;
- 3.6.5 Expansão da volumetria de forma transparente;

- 3.6.6 Suporte à proteção dupla (gravação automática de duas réplicas para cada objeto gravado) para evitar perda dos dados armazenados;
- 3.6.7 Compatível e passível de utilização da funcionalidade de “Object Lock / Imutabilidade”;
- 3.6.8 Permitir a definição de níveis de acesso distintos para que cada usuário acesse apenas os objetos que lhe dizem respeito;
- 3.6.9 Suporte a exclusão codificada e versionamento de objetos;
- 3.6.10 Armazenamento disponibilizado sempre em camada de armazenamento quente e sem restrições de tempo para acesso ao objeto pelo software de backup, evitando assim possíveis atrasos em casos de recuperação de dados pelo software de backup;
- 3.6.11 Possuir as Certificações:
 - 3.6.11.1 Tier III;
 - 3.6.11.2 Uptime Institute;
 - 3.6.11.3 ISO 27001;
 - 3.6.11.4 ISO 27017;
 - 3.6.11.5 ISO 27018;
 - 3.6.11.6 ISO 27701;
 - 3.6.11.7 SOC 1;
 - 3.6.11.8 SOC 2;
 - 3.6.11.9 HIPAA;
 - 3.6.11.10 LGPD/GDPR.
- 3.6.12 Todos os recursos necessários para o bom funcionamento da solução deverão ser contemplados em formato SaaS ou BaaS, e providos em infraestrutura de Data Center localizada em território nacional, com funcionamento ininterrupto (24 horas por dia, 7 dias por semana, 365 dias por ano), o que inclui o processamento e o armazenamento dos dados e informações;

- 3.6.13 Portal de serviço acessível através de navegador web;
- 3.6.14 Acessível pela internet por meio de login seguro;
- 3.6.15 Criação, alteração, exclusão, gerenciamento e monitoramento dos serviços;
- 3.6.16 Fluxo de dados em ambos os sentidos, sem cobrança adicional de tráfego;
- 3.6.17 Criação, alteração, bloqueio e exclusão de usuários mediante privilégios determinados, sendo que as permissões poderão ser redefinidas;
- 3.6.18 Login de usuários protegido por fator de autenticação duplo;
- 3.6.19 Acesso seguro por HTTPS;
- 3.6.20 Visualização do consumo atual de cada recurso, por meio de gráficos ou recursos equivalentes;
- 3.6.21 Console remota para uso do sistema operacional, integrada ao portal, sem necessidade de utilização do RDP, por exemplo;
- 3.6.22 SLA (Service Level Agreement) de disponibilidade de todos os serviços igual ou superior a 99,90%.

4. LICENCIAMENTO

- 4.1 A Contratada deverá garantir o fornecimento das licenças em registro no site do fabricante durante o prazo contratual em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento informando o número de licenças solicitadas.
- 4.2 Deverá ser disponibilizado para a Contratante acesso a portal na Web para o gerenciamento do uso das licenças, configurações necessárias, sem custo adicional. A Contratada deverá prestar todo suporte necessário, sendo está uma das condições para aceite da entrega.

- 4.3 A versão entregue deverá ser a última disponível no mercado na data de entrega do produto.
- 4.4 O idioma do software deverá ser, preferencialmente, em português do Brasil, ou excepcionalmente, em inglês.
- 4.5 A documentação técnica deverá ser apresentada, preferencialmente, em português do Brasil, caso não haja disponibilidade será aceita documentação em inglês.
- 4.6 As licenças deste instrumento são de cessão de direito de uso e garantia de atualização e utilização durante todo o período de 36 (trinta e seis) meses, devendo estar em nome da Contratante.
- 4.7 A “Atualização de versão” deve ser entendida como o fornecimento de novas versões corretivas ou evolutivas do software, lançadas durante a vigência contratual, mesmo em caso de mudança de designação do nome do software, devendo compreender a correção de falhas no produto, independentemente de correções tornadas públicas, desde que tenham sido detectadas e formalmente comunicadas à Contratante pelo fabricante da ferramenta ou pela Contratada.
- 4.8 É necessário estabelecer comunicação com o fabricante da ferramenta, garantindo acesso aos serviços eletrônicos através da Web, bem como aos serviços de suporte telefônico, para a resolução eficaz de problemas.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 5.1 A Contratada deverá, inicialmente, disponibilizar à ABDI, o quantitativo inicial de licenças para atender o objeto desta contratação, conforme especificação definida e de acordo com a tabela abaixo, coluna QUANTIDADE INICIAL:

DESCRIÇÃO	QUANT. INICIAL	QUANT. MÁXIMA	POSSÍVEL DEMANDA FUTURA
Solução de proteção de dados do Microsoft 365, em formato de subscrição, por usuário, para 36 meses, incluindo o armazenamento em nuvem, instalação/customização/parametrização, suporte e manutenção da solução e repasse de conhecimento da solução.	190	250	60

5.2 Os quantitativos foram dimensionados considerando o número de licenças dos serviços contratados pela Contratante descritos no item 3.2, sendo o quantitativo inicial o número estimado de licenças em utilização e o quantitativo máximo sendo o número total de licenças dos serviços contratados, caso sejam necessárias ao longo dos 36 meses.

5.3 A relação entre a demanda inicial e a máxima tem como objetivo evitar a geração de gastos com itens não utilizados, afetando com isso a economicidade da contratação, neste sentido, citamos trecho de entendimento do TCU, no Acórdão 2569/2028 – Plenário, no qual recomenda a contratação de licenças pontuais que atendam a demanda da instituição, visando a redução dos riscos da contratação.

5.4 Portanto, os quantitativos de não solicitados, descritos na coluna POSSÍVEL DEMANDA FUTURA, serão requeridos de acordo com as necessidades da Contratante através de Autorização de Fornecimento e solicitados sempre em múltiplos de 10 (dez) unidades, cabendo à Contratada cumprir os prazos e especificações conforme item 4.1, ficando a Contratante responsável tão somente pelo pagamento mensal do quantitativo efetivamente em uso, ou seja, pagamento mensal pró-rata relativo ao período de uso da licença.

5.5 A quantidade descrita na coluna POSSÍVEL DEMANDA FUTURA é considerada meramente uma expectativa em favor da Contratada. Isso significa que a Contratante não está estritamente obrigada a adquirir esses itens em sua totalidade, uma vez que a decisão final depende inteiramente das necessidades da Agência.

6. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

6.1 As subscrições deverão ser disponibilizadas pela empresa vencedora no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a partir da data de assinatura da Autorização de Fornecimento.

6.2 Referente ao Cronograma de Implantação, a Contratada deverá realizar uma reunião de planejamento, no prazo máximo (em dias corridos), em D + 7 e apresentar em até D + 15, ambos contados da data de assinatura do Contrato (D), um Plano de Execução de todas as atividades, considerando D+30 o prazo máximo de implantação da solução.

6.3 A Contratada deverá fornecer, juntamente com os produtos, as licenças dos produtos e a documentação técnica, completa e atualizada, contendo manuais, guias de instalação e outros pertinentes, referente a equipamentos e procedimentos que a compõem, todos originais e redigidos em português ou inglês, não sendo aceitas cópias. A documentação técnica poderá ser entregue, também, por meio eletrônico.

6.4 Critérios de atendimento à Contratante:

6.4.1 A Contratada deverá disponibilizar uma infraestrutura de atendimento, via telefone ou web, para abertura dos chamados técnicos, no caso de manutenção corretiva (suporte técnico).

6.4.2 Os serviços serão prestados, geralmente, em dias úteis, durante o horário de funcionamento da Contratante, porém no regime 24x7 (vinte quatro horas por dia, sete dias por semana), em face da criticidade da solução.

6.4.3 Quando necessário a interrupção no funcionamento dos serviços, os serviços poderão ser realizados aos finais de semana e feriados, inclusive no período noturno, e em dias úteis, mas durante o período noturno, a critério exclusivo da Contratante.

6.4.4 O serviço de suporte técnico da Contratada deverá ser realizado em regime 24x7, todos os dias do ano, no idioma português, devendo a empresa possuir uma central de atendimento sem custos para o Contratante e atender aos

chamados da equipe técnica.

6.4.5 Os chamados serão classificados de acordo com a severidade do problema, como segue:

- a. Severidade ALTA: Aplicado quando há indisponibilidade do uso da solução;
- b. Severidade MÉDIA: Aplicado quando há falha no uso da solução, estando ainda disponível, porém apresentando problemas ou instabilidade; e
- c. Severidade BAIXA: Aplicado para configuração, manutenção preventivas, aplicações de versões e esclarecimento técnico relativo ao uso do software.

6.4.6 Para os chamados de severidade ALTA, o início do atendimento será no máximo em 01 (uma) hora útil, a contar da abertura do chamado e a solução ou contorno será em até 04 (quatro) horas úteis a contar do início do atendimento.

6.4.7 Para os chamados severidade MÉDIA (degradação na performance, funcionamento ou serviço da solução), o início do atendimento será no máximo em 03 (três) horas úteis, a contar da abertura do chamado e a solução ou contorno será em até 06 (seis) horas úteis a contar do início do atendimento.

6.4.8 Para os chamados severidade BAIXA (quando há comprometimento do desempenho), o início do atendimento será no máximo em 08 (oito) horas úteis, a contar da abertura do chamado e a solução ou contorno será em até 08 (oito) horas úteis a contar do início do atendimento.

6.4.9 As glosas por não atendimento às metas aqui estabelecidas obedecerão aos critérios definidos a seguir:

- a. Para as metas cuja métrica seja do tipo prazo, a cada chamado atendido com prazo em até 50% (cinquenta por cento) acima do prazo estipulado, glosa de 0,5% (meio por cento) do valor final do serviço (VFS);

- b. Para as metas cuja métrica seja do tipo prazo, a cada chamado atendido com prazo superior a 50% (cinquenta por cento) acima do prazo estipulado, glosa de 1% (um por cento) do valor final do serviço (VFS);
- c. Para as metas cuja métrica seja do tipo prazo, a cada chamado atendido com prazo superior a 100% (cem por cento) acima do prazo estipulado, além da glosa estabelecida no item anterior, glosa de 0,1% (um décimo por cento) do valor final do serviço (VFS) por cada hora de atraso;

6.4.10 No caso de reincidência de descumprimento de uma mesma meta mais de 3 (três) vezes em um único mês, a glosa a ser aplicada por cada descumprimento subsequente deverá ser acrescida 0,5% (meio por cento) do valor final do serviço (VFS).

6.4.11 A Contratada deverá fornecer número telefônico para acionamento 24 x 7 (24 horas por dia, 7 dias da semana) e mecanismo de abertura de chamados por e-mail.

6.4.12 Entende-se como início do atendimento o momento que o operador da empresa Contratada faz a primeira interação, seja por e-mail, telefone ou presencialmente.

6.4.13 A Contratante poderá a qualquer momento solicitar a Contratada que o técnico responsável pelo atendimento esteja presente na sede da Contratante (Setor de Indústrias Gráficas / SIG - Quadra 04 - Bloco B Edifício Capital Financial Center, St. de Indústrias Gráficas, Brasília - DF, 70610-440).

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 A Contratante fica obrigada a:

- 7.1.1 Exigir da Contratada, sempre que necessário, a apresentação de documentos que comprovem a validação e manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação previstas no ato convocatório.

- 7.1.2 Permitir o acesso dos empregados da Contratada às dependências da Contratante proporcionando todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
- 7.1.3 Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários aos empregados da Contratada, executores dos serviços para o desenvolvimento dos trabalhos;
- 7.1.4 Exercer a fiscalização dos serviços por intermédio de empregados especialmente designados;
- 7.1.5 Comunicar a Contratada as irregularidades observadas na execução do Contrato;
- 7.1.6 Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 7.1.7 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada; e
- 7.1.8 Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições estabelecidas no Contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada fica obrigada a:

- 8.1.1 Assegurar à Contratante o direito de recusar a entrega de qualquer item que não esteja de acordo com as normas ou características previamente estabelecidas, ficando certo de que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização da Contratante eximirá a Contratada de suas responsabilidades provenientes do Contrato;
- 8.1.2 Repassar à Contratante todas as vantagens promocionais oferecidas pelo fabricante dos softwares que impactam no objeto do Contrato a ser firmado;
- 8.1.3 Repassar conhecimento da solução para cerca de 08 (oito) técnicos da Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação da Contratante;

- 8.1.4 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato;
- 8.1.5 Assumir por si, seus diretores, empregados ou terceiros contratados, o polo passivo das demandas judiciais ou extrajudiciais, decorrentes da execução do presente instrumento, desde o início até a sua finalização, isentando a Contratante de qualquer responsabilidade derivada;
- 8.1.6 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados ou preposto durante a execução do Contrato, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;
- 8.1.7 Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Contratante, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;
- 8.1.8 Fornecer o objeto adjudicado em estrita conformidade com as especificações e condições exigidas neste Termo de Referência e na licitação pertinente, bem como naquelas resultantes de sua proposta, devendo já estar inclusos nos valores propostos todos os custos, impostos, taxas e demais encargos pertinentes à formação de preço;
- 8.1.9 Não transferir ou subcontratar as obrigações pactuadas;
- 8.1.10 A substituição da Contratada derivada de fusão, cisão ou incorporação, só será admitida com o consentimento prévio e por escrito da Contratante e desde que não afete a boa execução do Contrato;
- 8.1.11 A Contratada, por seus dirigentes, prepostos ou empregados, compromete-se, mesmo após o término do presente Contrato, a manter completa confidencialidade e sigilo sobre quaisquer dados ou informações obtidas em razão do presente Contrato, reconhecendo que não poderão ser divulgados ou fornecidos a terceiros, salvo com expressa autorização, por escrito, da outra parte;

- 8.1.12 A Contratada será responsável, civil e criminalmente, por quaisquer danos causados uma a outra e/ou terceiros em virtude da quebra da confidencialidade e sigilo a que estão obrigadas;
- 8.1.13 A Contratada assumirá inteira responsabilidade por danos ou desvios eventualmente causados ao patrimônio da Contratante ou de terceiros por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, quando da execução demandadas pela Contratante;
- 8.1.14 Fornecer à Contratante toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da execução dos serviços, cuja omissão na fiscalização não diminui ou substitui a responsabilidade da empresa, decorrente das obrigações pactuadas;
- 8.1.15 Emitir faturas, notas fiscais, recibos e outros documentos de despesas em nome da Contratante, devidamente identificados com o instrumento contratual;
- 8.1.16 Manter, durante toda a vigência contratual, a compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições de habilitação jurídica, e qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal exigidas na licitação ou na contratação direta.

9 PAGAMENTO

- 9.1 O faturamento da Contratada será correspondente ao valor mensal do serviço menos o valor de glosa aplicado no mês referente, conforme consta da fórmula abaixo:

$$\text{VFS} = \text{VFM} - \text{VTG}$$

Onde:

- a) VFS = Valor final do serviço
- b) VFM = Valor mensal do serviço (número de licenças solicitadas e ativadas x valor unitário da licença)
- c) VTG = Valor total de glosa calculada no período

- 9.2 O valor mensal do serviço corresponde ao valor em reais total para o mês de referência, ou seja, corresponde ao quantitativo efetivo de licenças solicitadas e ativadas multiplicado pelo valor unitário da licença.
- 9.3 O valor final do serviço corresponde ao valor mensal deduzindo-se o fator de redução (glosa), caso exista para o mês de referência.
- 9.4 O primeiro faturamento, para fins de ajuste, deverá corresponder aos dias do mês de assinatura do Contrato, e os seguintes deverão ser faturados considerando o mês integral.
- 9.5 Apresentar fatura para pagamento com antecedência mínima de 15 (quinze) dias à data de vencimento, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, sempre que necessário, nos casos de erros e/ou extravios.
- 9.6 O pagamento será efetuado mensalmente apenas mediante a apresentação do Relatório de atendimento dos chamados, quando houver, e Relatório das licenças solicitadas e ativadas, em até 05 (cinco) dias do fechamento do período, e atestado pela Contratante.
- 9.7 Qualquer erro ou omissão encontrado na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela Contratada e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.
- 9.8 Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

10 VISTORIA

- 10.1 A visita técnica é facultativa e tem por objetivo dar à Contratante a certeza e a comprovação de que todos as licitantes conhecem integralmente o objeto da licitação e, por consequência, que suas propostas de preços possam refletir com exatidão a sua plena execução, evitando-se futuras alegações de desconhecimento das características do objeto licitado, resguardando a Contratante de possíveis inexecuções contratuais.

- 10.2 Para as licitantes que optarem pela não realização da vistoria, não serão aceitas alegações posteriores quanto ao detalhamento, especificações e obrigações que compõe esta contratação, ficando a futura Contratada obrigada a executar o contrato nos termos dispostos neste Termo de Referência e seus apêndices.
- 10.3 A visita técnica deverá ser previamente agendada pela licitante com a Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação da Contratante pelo telefone (61) 3962-8700 ou pelo e-mail ti@abdi.com.br, e deverá, obrigatoriamente, ser realizada por representante da licitante que tenha condições técnicas suficientes para identificar com clareza os recursos necessários que deverão ser utilizados no objeto da licitação em comento, de forma a possibilitar a correta formulação da proposta comercial a ser apresentada na sessão pública.
- 10.4 O representante da licitante designado para realizar a visita técnica de que trata este item, deverá apresentar à Contratante, no momento da visita, documento oficial de identificação, bem como autorização emitida pelo licitante para a realização de vistoria técnica.
- 10.5 A Visita Técnica realizar-se-á no período compreendido entre a data da publicação do Edital e o último dia útil anterior à sessão pública do processo licitatório, das 9h às 12h30 e das 14h às 18h30, na sede da Contratante, no Setor de Indústria Gráficas (SIG), Quadra 04, Bloco B, Brasília/DF, CEP 70.610-440, Edifício Capital Financial Center.
- 10.6 Ao final da Visita Técnica acima mencionada o representante da licitante deverá assinar a Declaração de Vistoria Técnica, conforme modelo do Apêndice II, a qual será juntado ao dossiê da licitação.
- 10.7 Não haverá visita sem prévio agendamento e em mesma data/horário por mais de uma licitante tampouco no dia da sessão pública.

11 GARANTIA CONTRATUAL

- 11.1 A Contratada prestará garantia de execução contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do total do Contrato, podendo optar pela modalidade de Caução em Dinheiro,

Fiança Bancária ou Seguro-Garantia, que deverá ser apresentada em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, a qual será liberada somente após 30 (trinta) dias do término da vigência deste mediante o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais.

- 11.2 A garantia será utilizada para reparar danos decorrentes das ações ou omissões da Contratada, para o pagamento de eventuais multas e, ainda, para satisfazer qualquer obrigação, judicial ou extrajudicial, resultante ou decorrente de suas ações ou omissões.
- 11.3 A Contratada se compromete a manter a garantia no valor correspondente ao percentual fixado, durante toda a vigência do Contrato, ficando obrigado a integralizá-lo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sempre que houver acréscimo no valor do Contrato ou utilização parcial/integral da garantia pela Contratante.
- 11.4 A garantia prestada pela Contratada será restituída após a quitação integral das obrigações contratuais.

12 PROPRIEDADE, SIGILO E RESTRIÇÕES

- 12.1 Todos os produtos elaborados durante a execução dos serviços são de propriedade da Contratante, não podendo ser repassados, copiados, alterados ou absorvidos pela Contratada sem expressa autorização da Contratante.
- 12.2 A Contratada deverá submeter-se às normas e políticas de segurança da Contratante e assumir responsabilidade sobre todos os possíveis danos físicos e/ou materiais causados à Contratante ou a terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança.
- 12.3 A Contratada deverá garantir a segurança das informações da Contratante e se compromete a não divulgar ou fornecer a terceiros quaisquer dados e informações que tenha recebido da Contratante no curso da prestação dos serviços, a menos que autorizado formalmente e por escrito para tal.
- 12.4 A Contratada deve comunicar formal e imediatamente à Contratante qualquer ponto de fragilidade percebido que exponha a confidencialidade, integridade ou disponibilidade

das informações e do serviço.

- 12.5 A Contratada deverá assinar por meio de seu representante legal o Termo de Sigilo e Confidencialidade no início da execução contratual, conforme modelo do Apêndice I.

13 TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

- 13.1 A Contratada e a Contratante, concordam que o tratamento dos dados fornecidos/recebidos por qualquer das partes pela outra parte em razão deste Contrato deverá ser realizado em consonância à legislação brasileira, inclusive no tocante às diretrizes previstas na Lei nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”), sendo certo que deverão ser verificados e respeitados todos os tipos de dados previstos na legislação aplicável, conforme cada caso concreto em questão (inclusive com condutas para anonimizar os dados, caso exigido por lei e/ou se fizer necessário).
- 13.2 A Contratada e a Contratante, também concordam que o tratamento dos dados fornecidos/recebidos por qualquer das partes pela outra parte em razão deste Contrato deverá ser realizado em consonância as normas NBRISO/IEC 27018 (Código de prática para proteção de dados pessoais em nuvens públicas que atuam como operadores de dados pessoais) e a NBRISO/IEC 27002 (Segurança da informação, segurança cibernética e proteção à privacidade – Controles de segurança da informação) sendo certo que deverão ser verificados e respeitados todos os tipos de controles contidos nestas normas.
- 13.3 As partes apenas tratarão os tipos de dados relacionados com as categorias de titulares de dados para efeitos do presente Contrato e para os fins específicos de cada caso, ou conforme instruções fornecidas, por escrito, pela outra Parte, não devendo tratar, transferir, modificar, aditar ou alterar os dados nem divulgar ou permitir a divulgação dos dados a terceiros de forma que não esteja de acordo com as instruções documentadas e/ou aprovadas, por escrito, pela outra Parte, a menos que o tratamento seja autorizado ou exigido por qualquer lei aplicável à qual Parte estiver sujeita, em cujo caso a Parte deverá, na medida do permitido por essa lei, informar, por escrito, a outra Parte desse requisito legal antes de tratar esses dados.

13.4 As Partes declaram e garantem que tratarão todos os dados como estritamente confidenciais e que informarão todos os seus colaboradores envolvidos no tratamento dos dados acerca da natureza confidencial desses dados. As Partes tomarão medidas razoáveis para garantir a confiabilidade de qualquer colaborador que possa ter acesso aos dados, assegurando em cada caso que o acesso seja estritamente limitado àquelas pessoas ou partes que precisem acessar os respectivos dados, conforme estritamente necessário para os fins estabelecidos neste Contrato, no contexto dos deveres dessa pessoa ou parte perante as Partes.

13.5 Sem prejuízo de quaisquer outras normas de segurança acordadas pelas Partes, as Partes deverão implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para garantir um nível de segurança dos dados adequado ao risco, tomando todas as medidas necessárias de acordo com as diretrizes expressas na Lei Geral de Proteção de Dados, incluindo, mas sem limitação, os artigos 46 a 49 desta lei. Ao avaliar o nível adequado de segurança, o Operador levará em consideração, em particular, os riscos apresentados pelo tratamento, especialmente de destruição acidental ou ilegal, perda, alteração, divulgação não autorizada ou acesso a dados transmitidos, armazenados ou de outra forma tratados. As medidas técnicas e organizacionais incluirão, em todo caso, medidas razoáveis para:

13.5.1 Assegurar que os dados possam ser acessados somente por pessoas autorizadas para os fins estabelecidos neste Contrato;

13.5.2 Proteger os dados contra destruição acidental ou ilegal, perda ou alteração acidental, armazenamento, tratamento, acesso ou divulgação não autorizados ou ilegais;

13.5.3 Identificar vulnerabilidades no que diz respeito ao tratamento de dados em sistemas utilizados para prestar serviços à outra Parte; e

13.5.4 Dentre outras condutas pertinentes previstas na Lei Geral de Proteção de Dados.

13.6 As Partes reconhecem que os requisitos de segurança estão em constante mudança e que a segurança efetiva requer avaliação frequente e melhorias regulares em medidas de segurança desatualizadas. As Partes avaliarão, portanto, de forma contínua, as medidas técnicas e organizacionais implementadas de acordo com esta Cláusula,

restringindo, suplementando e melhorando essas medidas, a fim de manter a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados.

13.7 A Contratada se compromete a coletar e utilizar os dados pessoais estritamente para os fins específicos para os quais foram fornecidos. Manterá registros organizados e disponíveis para consulta. Além disso, garantirá que os dados pessoais sejam armazenados pelo tempo necessário, cumprindo todas as obrigações legais, e assegurando sua segurança e eliminação adequada quando o prazo de retenção expirar.

13.8 Para proteger os dados compartilhados, as Partes utilizarão preferencialmente meios digitais com rastreabilidade. Se comprometendo a manter a confidencialidade e a integridade dessas informações, evitando acesso não autorizado ou qualquer forma de tratamento inadequado.

13.9 A Contratada cumprirá todas as disposições legais relacionadas ao término do tratamento de dados e sua eliminação, de acordo com as normas previstas na Lei de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018). Em caso de suspeita ou incidente de segurança envolvendo dados pessoais, comunicará imediatamente à Contratante e cooperará em investigações. Além disso, informará à Contratante sobre quaisquer solicitações relacionadas ao tratamento de dados pessoais que possam surgir.

13.10 A Contratada se compromete a não compartilhar, fornecer, transferir ou permitir o acesso de terceiros não autorizados aos dados pessoais, a menos que haja autorização expressa da Contratante. Garantirá que todos os envolvidos na relação contratual estejam cientes das obrigações legais de proteção de dados pessoais e cumpram essas disposições.

13.11 As partes promoverão treinamentos e conscientizações sobre proteção de dados pessoais aos responsáveis pela execução do contrato, de acordo com as normas previstas na Lei nº 13.709/2018.

14 REAJUSTES DOS PREÇOS

14.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

- 14.2 Dentro do prazo de vigência do Contrato e mediante solicitação da Contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice IGP-DI acumulado no período exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 14.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 14.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 14.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 14.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15 CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA A HABILITAÇÃO

- 15.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de solução de proteção de dados para Microsoft 365, em formato de subscrição, em características, quantitativos e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de um ou mais atestados e/ou declarações fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa, nos seguintes termos:
- 15.1.1 Atestado de capacitação técnica emitida por empresa de direito público ou privado, comprovando experiência da licitante na instalação/customização/parametrização, suporte e manutenção da solução fornecida e especificações exigidas neste Termo de Referência;
- 15.1.2 Não serão considerados atestados de capacidade técnica os emitidos por pessoas jurídicas integrantes do mesmo grupo comercial, industrial ou de qualquer atividade econômica de que faça parte a proponente;
- 15.1.3 A licitante deverá ser revenda autorizada a revender licenciamentos aplicáveis ao escopo do objeto descrito, devendo apresentar a carta do fabricante.

- 15.2 No (s) atestados (s) ou declaração (ões) deverá (ão) conter nome, endereço, telefone de contato do atestador, ou qualquer outro meio com o qual a Contratante possa valer-se para manter contato com a pessoa declarante.
- 15.3 O (s) documento (s) apresentado (s) pela licitante para comprovação de sua qualificação técnica, além de possuir informações técnicas e operacionais suficientes para qualificar o escopo realizado, deverá conter dados que possibilitem à Contratante, por intermédio de seu Pregoeiro, caso julgue necessário, confirmar sua veracidade junto ao cedente emissor.
- 15.4 A Contratante poderá realizar diligências caso o conteúdo dos atestados ou declarações apresentadas não seja claro quanto às exigências descritas.
- 15.5 Todos os serviços de implantação deverão ser prestados por profissional certificado pelo fabricante, na solução compatível com a prestação do serviço. Deverá ser apresentado comprovação da certificação dos profissionais responsáveis no ato da assinatura do contrato.

16 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 16.1 As despesas para aquisição desse serviço serão contabilizadas pela Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação, no projeto Escalabilidade e Segurança, na rubrica de Despesas com Serviços de TI.

17 VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

- 17.1 Conforme tabela abaixo, o valor médio estimado para a contratação de empresa especializada no fornecimento de solução de proteção de dados para Microsoft 365, por subscrição, por usuário, pelo período de 36 meses, incluindo o armazenamento em nuvem, instalação/customização/parametrização, suporte e manutenção da solução e repasse de conhecimento da solução é de **R\$ 614.250,00 (seiscentos quatorze mil, duzentos cinquenta reais)**.
- 17.2 Neste valor estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas, indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

LOTE ÚNICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÁX. LICENÇAS	VLR. UNIT.	VLR. MENSAL	VLR. 12 MESES	VLR. 36 MESES
1	Solução de proteção de dados do Microsoft 365, em formato de subscrição, por usuário, para 36 meses, incluindo o armazenamento em nuvem, instalação/customização/parametrização, suporte e manutenção da solução e repasse de conhecimento da solução.	250	R\$ 68,25	R\$ 17.062,50	R\$ 204.750,00	R\$ 614.250,00

APÊNDICE I – TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

A empresa [RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL], pessoa jurídica com sede em [ENDEREÇO], inscrita no CNPJ/MF com o n.º [N.º DE INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF], neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, doravante denominada simplesmente empresa Contratada, por tomar conhecimento de informações sobre o ambiente computacional e da Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial - ABDI – Contratante, aceita as regras, condições e obrigações constantes do presente Termo.

O objetivo deste Termo de Confidencialidade e Sigilo é prover a necessária e adequada proteção às informações restritas de propriedade exclusiva da Contratante reveladas à empresa Contratada em função da prestação dos serviços objeto do contrato n.º.

A expressão “informação restrita” abrangerá toda informação escrita, oral ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: técnicas, projetos, especificações, desenhos, cópias, diagramas, fórmulas, modelos, amostras, fluxogramas, croquis, fotografias, plantas, programas de computador, discos, disquetes, pen drives, fitas, contratos, planos de negócios, processos, projetos, conceitos de produto, especificações, amostras de ideia, clientes, nomes de revendedores e/ou distribuidores, preços e custos, definições e informações mercadológicas, invenções e ideias, outras informações técnicas, financeiras ou comerciais, entre outros.

A empresa Contratada compromete-se a não reproduzir nem dar conhecimento a terceiros, sem a anuência formal e expressa do contratante, das informações restritas reveladas.

A empresa Contratada compromete-se a não utilizar, bem como a não permitir que seus diretores, consultores, prestadores de serviços, empregados e/ou prepostos utilizem, de forma diversa da prevista no contrato de prestação de serviços ao contratante, as informações restritas reveladas.

A empresa Contratada deverá cuidar para que as informações reveladas fiquem limitadas ao conhecimento dos diretores, consultores, prestadores de serviços, empregados e/ou prepostos que estejam diretamente envolvidos nas discussões, análises, reuniões e demais atividades relativas à prestação de serviços ao contratante, devendo cientificá-los da existência deste Termo e da natureza confidencial das informações restritas reveladas.

A empresa Contratada possuirá ou firmará acordos por escrito com seus diretores, consultores, prestadores de serviços, empregados e/ou prepostos cujos termos sejam suficientes a garantir o cumprimento de todas as disposições do presente Termo.

A empresa Contratada obriga-se a informar imediatamente ao contratante qualquer violação das regras de sigilo estabelecidas neste Termo que tenha tomado conhecimento ou ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo.

A quebra do sigilo das informações restritas reveladas, devidamente comprovada, sem autorização expressa da Contratante, possibilitará a imediata rescisão de qualquer contrato firmado entre a Contratante e a empresa Contratada sem qualquer ônus para a Contratante.

Nesse caso, a empresa Contratada, estará sujeita, por ação ou omissão, além das multas definidas no Termo de Referência, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela Contratante, inclusive os de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal respectivas, as quais serão apuradas em regular processo judicial ou administrativo.

O presente Termo tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de acesso às informações restritas do contratante.

E, por aceitar todas as condições e as obrigações constantes do presente Termo, a empresa Contratada assina o presente termo através de seu representante legal.

Brasília, ____ de _____ de 20__.

[NOME DA EMPRESA CONTRATADA]

Nome do Representante

APÊNDICE II – DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA

Declaro que na data de ____ / ____ / ____, as ____: ____ horas, a empresa _____, CNPJ. ° _____, sediada _____ em _____, CEP: _____, telefones: () _____, representada por _____, vistoriou minuciosamente o local onde serão prestados os serviços descritos no Termo de Referência, no endereço: no Setor de Indústria Gráficas (SIG), Quadra 04, Bloco B, Brasília/DF, CEP 70.610-440, Edifício Capital Financial Center, tomando conhecimento de todas as informações e condições para a prestação dos serviços licitados e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato.

Brasília, ____ / ____ / ____.

Empresa – Declarante

Representante da ABDI

APÊNDICE III – AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº ____ / _____

À Empresa

Endereço:

CNPJ	Telefone:
------	-----------

Autorizamos essa empresa a fornecer o (s) item (s) adiante discriminado (s), observadas as especificações e demais condições constantes no Edital e Anexos.

1 DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

1.1 Deverão ser fornecidos o (s) item (s) abaixo listado (s), na quantidade e no preço a seguir:

Item	Descrição	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
	VALOR TOTAL:			

2. DA ENTREGA

2.1 A Contratada deverá entregar os itens solicitados no prazo acordado em Edital.

3 DOS DEVERES DA EMPRESA CONTRATADA

3.1 São deveres da empresa Contratada cumprir a presente Autorização de Fornecimento, observando as disposições previstas no Edital e Anexos.

4 DO PAGAMENTO

4.1 A nota fiscal/fatura será paga em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento do objeto, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados na nota fiscal/fatura da empresa Contratada, ou boleto bancário emitido pela própria, nas condições definidas no Edital e Anexos, a que se vincula a presente Autorização de Fornecimento.

Brasília, ____ de _____ de ____.

Pela ABDI Pela Empresa
